



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

### DECRETO N.º 128/2021

**Súmula:** Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 839 de 19/11/2021 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** - A abertura no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2021, um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$. **228.616,00 (duzentos e vinte oito mil, seiscentos e dezesseis reais)**, mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Apoio Administrativo</b>		
<b>12.361.0014.1034</b>	<b>Construção da Sede Administrativa da Secretaria</b>		
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>747</b>	<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>		<b>228.616,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>228.616,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>228.616,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>99.999.9999.9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>705</b>			
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
	<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>		<b>228.616,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>228.616,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>228.616,00</b>

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2021, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de  
Dezembro de 2021.

**Hermes Wicthoff**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

### DECRETO N.º 129/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1018	100.000,00
708	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1018	150.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.03.1.1.00.00- fonte: 1018, advinda de transferências de recursos do SUS, para manutenção das ações e serviços públicos de saúde e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar – Proposta

36000364411202100

250.000,00

**TOTAL GERAL**

**250.000,00**

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2021.

Hermes Wichthoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

### DECRETO N.º 130/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

### DECRETAR

*Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 199.063,20 (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e vinte centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:*

Código	Descrição	Valor - R\$.
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>06.001</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Finanças</b>	
<b>06.001.28.843.0030.2014</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamentos</b>	
103	3.2.90.21.00.0 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000 18.000,00
104	4.6.90.71.00.0 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000 35.000,00
	<b>Total</b>	<b>53.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO</b>	
<b>07.002</b>	<b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>	
<b>07.002.26.782.0015.2021</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>	
168	3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	1000 52.000,00
174	3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 50.000,00
	<b>Total</b>	<b>102.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>09.001.08.244.0010.2043</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais</b>	
377	3.3.90.32.00.0 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUÍTA	1000 44.063,20
	<b>Total</b>	<b>44.063,20</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>199.063,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Valor - R\$.
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.99	Reserva de Contingência	
99		
705	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	
		1000
		<b>Total</b>
		199.063,20
		<b>199.063,20</b>
		<b>20</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>
		<b>199.063,20</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2021.

*Hermes Wicthoff*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0115/2021		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	048/2021		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	064/2021	DATA	06/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA -PRE A EMPRESA:TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUA DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA SOB O Nº 535 CENTRO CEP: 86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.175.596-9 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA:TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 00.481.987/0002-94, SITUADA A RODOVIA BR 376 KM 271 CEP:86.825-000 MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR (A)**EDER MOREIRA ARAÚJO**, BRASILEIRO CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, RESIDENTE A RUA KISHITARO KAYUKAVA SOB O Nº 100 JARDIM EUROPA CEP 86.802-640 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR (A) DO CPF:566.360.839-72, RG:4.175.692-6 SSP/PR, FONE:043-4104-3077 E-mail:pedreiratapalam@uol.com.br EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES ,CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

#### 1.1. ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

IT E M	DESCRIÇÃO	U NI D.	QU AN T.	V. UN IT.	V.TO TAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA A SER RETIRADA NO LOCAL. OBS: ATÉ O LIMITE DE 70 KM A RETIRADA E POR CONTA DO MUNICIPIO, ACIMA DE 70 KM É POR CONTA DA CONTRATADA.	M <sub>3</sub>	5.000	R\$ 54,45	R\$ 257.250,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

**VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 257.250,00(Duzentos Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

**1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

**1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.**

**2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.**

**2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.**

**2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.**

**2.5O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.**

**2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;**

**2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.**

**2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.**

**2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

**2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.**

**2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CPF: 034.160.909-93, RG: 7.209.764-5 SESP/PR;**

**2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;**

**3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.**

**3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.**

**3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.**

**3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.**

**3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.**

**3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.**

**3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

**3.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**3.9** O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

**4.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE **ATA É DE 12 MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

---

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
HERMES WICTHOFF  
PREFEITO  
CONTRATANTE

---

EDER MOREIRA ARAUJO  
CPF:566.360.839-72  
TAPALAM CONST. EMPREED. LTDA  
CNPJ:00.481.987/0001-03  
CONTRATADO

---

FISCAL DA ATA  
LEANDRO MIRANDA DE LIMA  
CPF:034.160.909-93

---

1ª TESTEMUNHA  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA  
CPF: 083.121.119-99

---

2ª TESTEMUNHA  
MARCIO APARECIDO DAVIDES  
CPF: 024.947.269-48



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 0122/2021

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA
ESTRADA RURAL COLÔNIA NOVO ORIENTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ.	8.450,00 M2.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus Respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone ( 043 ) 3127-1000.

MAUÁ DA SERRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 112/2021
- b) Licitação Nrº : 13/2021
- c) Modalidade : Tomada de Preços:
- d) Data Homologação : 06/12/2021
- e) Objeto Homologado : Construção civil de uma edificação em alvenaria de tijolos, destinada para ser sede da secretaria municipal de educação, de Mauá da Serra.
- f) Processo Adm Nrº : 112/2021

12.361.0014.1.034. - Construção da Sede Administrativa da Secretaria

12.361.0014.1.034. - Construção da Sede Administrativa da Secretaria

12.361.0014.1.034. - Construção da Sede Administrativa da Secretaria

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 26.000.813/0001-75**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção civil de uma edificação em alvenaria de tijolos, destinada para ser sede da secretaria municipal de educação, de Mauá da Serra.	1,00	R\$ 937.616,00	R\$ 937.616,00

**Valor Total Homologado - R\$ 937.616,00**

Mauá da Serra, 06 de dezembro de 2021.

HERMES WICTHOFF  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

### MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.

O MUNICÍPIO de **MAUÁ DA SERRA**, torna público que às 09:00 horas do dia 22/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO TANQUE (PIPA)	01	508.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Francisco Júnior dos Santos na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Avenida Ponta Grossa, 480, CEP:86.828-000, Mauá da Serra, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 31271000 - E-mail licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.  
**Mauá da Serra-PR, 06 de Dezembro de 2021.**

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2003

## Resolução n.º 010/2021

**Súmula:** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 de Mauá da Serra.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025 de Mauá da Serra.;  
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 03 de Dezembro de 2021.

**Danieli Miranda**  
Presidente do CMAS